



PORTARIA CRP-09 Nº. 063/2025

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos V do Artigo 40 e VI do Artigo 41, Artigo 71 a 76 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes nas Reuniões Plenárias 821ª e 822ª, realizadas em 06.10.2025 e 08.10.2025, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. –Aprovar a instituição da Comissão Especial de Psicologia Clínica do XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com o objetivo de integrar o Conselho Regional de Psicologia de Goiás às(aos) psicólogas(os) clínicas(os) da capital e do interior do estado, de modo a promover o diálogo contínuo entre as(os) profissionais e fortalecer a presença do CRP-09 em todo o território goiano.

Dentre suas atribuições, estão:

- Orientar, fiscalizar e auxiliar as(os) profissionais da área clínica, assegurando que as práticas estejam em consonância com os princípios éticos e técnicos da profissão;

- Promover a prática clínica em suas diferentes abordagens, reconhecendo a pluralidade teórica e metodológica, conforme ciência das mesmas que compõe o campo da Psicologia;

- Oferecer suporte e orientação às(aos) psicólogas(os) em suas demandas cotidianas, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade;

- Estimular o debate e a produção de conhecimento, por meio de encontros, grupos de trabalho, eventos e espaços de escuta e reflexão sobre os desafios e transformações da clínica contemporânea;

- Realizar eventos e atividades científicas voltados à Psicologia Clínica, visando à atualização profissional, ao intercâmbio de experiências e à valorização da prática clínica;



-Produzir e incentivar publicações científicas, ampliando a difusão de conhecimentos e reflexões sobre a clínica psicológica em suas múltiplas dimensões;

-Estabelecer parcerias com outras comissões do Conselho, de modo a promover ações integradas e interdisciplinares que enriqueçam o debate sobre a atuação profissional;

-Subsidiar o Conselho em suas discussões e posicionamentos sobre temas relativos à prática clínica e às políticas públicas de saúde mental;

-Consolidar-se como um espaço de acolhimento, ética, reflexão e fortalecimento do exercício profissional da Psicologia Clínica em Goiás.

Art. 2º. - Determinar que a comissão passe a vigorar com a seguinte composição: Conselheiro Fernando Barbosa de Sousa Gobbato-CRP-09/10621, Conselheira Jéssica Florinda Amorim-CRP-09/10260, Conselheira Anairam Gamper de Oliveira Silva-CRP-09/2523, Conselheiro Eriko Netto de Lima-CRP-09/2865, Conselheira Larissa Rodrigues Faria/CRP-09/11914, Conselheira Tamires da Silva Catão-CRP-09/10755, Conselheira Hinayana Leão Motta-CRP-09/1807, Conselheiro Raimundo Rocha Medrado Júnior-CRP-09/3965, sob a presidência do Conselheiro Fernando Barbosa de Sousa Gobbato.

Art. 3º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 10 de outubro de 2025

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09

XII Plenário – Gestão: Avançar a Psicologia em Goiás